

PROJETO DE LEI N° 0051/12, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.272.000,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.272.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil reais), para ser aplicado no seguinte órgão e rubrica:

ORGAO:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	3	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE	
FUNÇÃO:	12	EDUCACAO	
SUB FUNÇÃO:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	12	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROJ/ATIV:	1086	CAMINHO DA ESCOLA	
CÓDIGO:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.272.000,00
RECURSO:	1800	CAMINHO DA ESCOLA	

TOTAL: R\$ 1.272.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial, a operação de crédito PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, nos termos da Resolução nº 3.453, de 26 de abril de 2007, do Conselho Monetário Nacional, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Ministério da Educação:

TOTAL: R\$ 1.272.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE JUNHO DE 2012.

Gil Marques Filho Prefeito



PROJETO DE LEI N° 0051/12, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei n° 0051/12, de 22.06.12 de pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir crédito especial, para aquisição de veículos escolares, ônibus, micro-ônibus e embarcações de transporte escolar da zona rural e comunidade em geral, no âmbito do PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE JUNHO DE 2012.

GIL MARQUES FILHO Prefeito